

## **O IMPACTO CONTÁBIL NAS CONTAS DE RESULTADO COM FOCO NAS MEDIDAS DE SEGURANÇA OFERECIDAS POR UM GRUPO DE EMPRESAS DO RAMO CALÇADISTA PARA SEUS COLABORADORES**

Simara Regina Smaniotto<sup>1</sup>

Paulo Roberto de Aguiar VonMengden<sup>2</sup>

### **RESUMO**

As empresas, independente do ramo de atuação, deparam-se com inúmeras regras a serem cumpridas no relacionamento com seus funcionários, impostas pela legislação. Dentre elas, as de promover e oferecer à seus colaboradores, boas condições de saúde e segurança no ambiente de trabalho. Esta preocupação vem crescendo com o passar dos anos, inicialmente como exigência do governo e mais recentemente, como preocupação empresarial. No entanto, pode-se destacar o alto custo que as organizações assumem ao se enquadrarem nestas normas. O presente artigo tem por objetivo verificar através de um estudo localizado, qual o impacto contábil nas contas de resultado de um grupo de empresas calçadistas, de tais ações. Examinaram-se os custos com assistência médica, equipamentos de proteção coletivos e individuais, além de cursos e treinamentos para garantir a segurança dos trabalhadores no âmbito empresarial. Realizou-se uma pesquisa quantitativa, vinculada a um estudo de caso, através de entrevistas e análises documentais. Os resultados mostram a constante preocupação que o grupo empresarial investigado demonstra em cada vez mais oferecer melhorias a seus colaboradores, minimizando a possibilidade de eventuais punições administrativas ou judiciais. Relevante a afirmativa dos representantes, de que o grupo estudado acredita ainda que esses custos podem ser considerados investimentos, já que, funcionários saudáveis e em boas condições de trabalho, desenvolvem suas atividades com maior agilidade e eficácia.

Palavras chave: saúde no trabalho, segurança no trabalho, custos.

### **ABSTRACT**

The companies, regardless the branch of activity, are faced with countless rules to be complied in the relationship with its employees, imposed by the legislation. Among them, to promote and provide to its employees good health and safety conditions in the working environment. This preoccupation has been growing over the years, initially as a requirement of the government and more recently as a business concern. However, it can highlight the high cost that organizations take on to fit these norms. The present article aims to verify through a located study, what is the accounting impact in the income accounts in a group of footwear companies, from such actions. It was examined the costs of medical assistance,

---

<sup>1</sup> Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis da Faculdades Integradas de Taquara – FACCAT – Taquara/RS. si.smaniotto@hotmail.com

<sup>2</sup> Professor Orientador – Faculdades Integradas de Taquara – FACCAT – Taquara/RS. pmengden@gmail.com

collective and individual protective equipments, besides courses and training to guarantee the safety of workers in the business context. It was conducted a quantitative research, linked to a case study, through interviews and documentary analysis. The results show the constant concern that the business group investigated demonstrates in increasingly offering improvements to its employees, minimizing the possibility of eventual administrative or judicial punishments. It is relevant the affirmation of the representatives, that the group studied also believes that these costs can be considered investments, whereas healthy employees and in good working conditions, develop their activities with more agility and efficiency.

Keywords: occupational health, safety in the workplace, costs.

## **1 INTRODUÇÃO**

O presente artigo tem por finalidade apresentar os resultados obtidos em uma pesquisa, não exaustiva, realizada com intuito de identificar quais os custos assumidos por empresas do ramo calçadista ao oferecer medidas de saúde e segurança necessárias aos seus colaboradores, desde a admissão até o desligamento da instituição e de que forma esses gastos impactam nas demonstrações de resultados de uma organização.

Para responder ao problema da pesquisa proposta verificou-se dados, através de um estudo de caso que, segundo Yin (1993), pode-se definir como expressões ou métodos que abordam uma investigação em ciências sociais, simples ou aplicada. Um estudo de caso consiste, geralmente, em analisar uma unidade individual, como uma pessoa ou um grupo delas, uma instituição ou um evento cultural. Também pode ser feito através da análise de documentos e entrevistas, neste caso, realizados com o contador, com os diretores e técnicos responsáveis pelos seus respectivos setores.

Objetivou-se apurar e identificar os custos relacionados à saúde e à segurança, de acordo com as normas estabelecidas na legislação, que são praticadas por um grupo de empresas calçadistas do Vale do Paranhana. Procurou-se, deste modo, demonstrar a relevância das medidas de segurança dentro das organizações, ou seja, a responsabilidade que os empresários assumem ao contratar funcionários para exercerem determinadas funções. Essa apuração foi feita analisando o custo que as medidas de segurança trouxeram para a empresa, direta ou indiretamente. Para finalizar, foi calculado o impacto que esses custos causam nas demonstrações de resultado.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

Qualquer empresa, independentemente de seu porte nas áreas industrial, comercial e prestadora de serviços, está obrigada a cumprir programas preventivos de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, bem como de segurança ambiental, assumindo assim a responsabilidade total sobre seus colaboradores. Os órgãos fiscalizadores da segurança do trabalho e os órgãos ambientais estão tornando-se cada vez mais rigorosos, criando leis e aplicando penalizações cada vez mais severas em relação a esses procedimentos, conforme estabelecido na NR-9 (Lei nº 6.514, de 22/12/1977).

A partir desta obrigatoriedade, surge a necessidade de as empresas adequarem a tais normas nas suas práticas diárias, onde a importância deste trabalho, que deve ser implantado e seguido de forma bastante pertinente. A conscientização dos empresários ou empreendedores, independentemente da atividade que exercer, é o primeiro passo para a segurança e bem estar de todos os trabalhadores e usuários dos serviços oferecidos.

## **2.1 A história da saúde e segurança do trabalho**

Segundo Pinheiro (2013), o sucesso de qualquer atividade empresarial está ligado a uma peça fundamental - o trabalhador, em perfeitas condições de saúde. As atividades laborais nasceram com o homem, pela sua capacidade de raciocínio e instinto, e ele, através da história criou uma tecnologia que possibilitou sua existência no planeta.

No Brasil, logo após a criação do Ministério do Trabalho, em novembro de 1930, com o nome de Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, começaram a surgir as primeiras leis trabalhistas que, juntas, tornariam o campo das relações de trabalho menos instáveis.

Porém, bem antes disso, estudiosos já traziam à tona a preocupação com as futuras doenças de trabalhadores. A Revista Meio Ambiente Industrial<sup>3</sup>, destaca que Plínio, O Velho, que viveu antes do advento da era Cristã, já havia descrito diversas moléstias do pulmão entre mineiros e envenenamento por trabalharem manuseando compostos de enxofre e zinco. Menciona também que Galeno, médico que viveu no século II, fez várias referências à moléstias profissionais entre trabalhadores das Ilhas do Mediterrâneo. Informa ainda, que no ano 1697, surge a primeira monografia sobre as relações entre trabalho e doença, de autoria de Paracelso: "*Von Der BirgsuchtUndAnderenHeiten*". São numerosas as citações relacionando métodos de trabalho e substâncias químicas com doenças.

---

<sup>3</sup>Revista online disponível em: [rmai.com.br](http://rmai.com.br) acesso em 20/03/2013

Em 1700 era publicado na Itália, um livro que iria ter notável repercussão em todo o mundo, tratava-se da obra "*De Morbis Artificum Diatriba*", de autoria do médico Bernardino Ramazzini que, por esse motivo é cognominado o "Pai da Medicina do Trabalho".

## **2.2 Normas regulamentadoras ou NRs**

Conforme a Lei 6.514, de 22 dezembro de 1977, que alterou o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua Seção XV, Artigo 200, ficou determinado que "cabe ao Ministério do Trabalho estabelecer disposições complementares às normas de que trata este Capítulo, tendo em vista as peculiaridades de cada atividade ou setor de trabalho [...]", ratificando o que já havia sido explicitado no artigo 156, Seção I, alínea I, como sendo função do órgão de âmbito nacional, que atualmente é a Secretaria de Segurança e Saúde de Trabalho - SSST, "estabelecer, nos limites de sua competência, normas sobre aplicação dos preceitos deste Capítulo, especialmente os referidos no artigo 200".

As NRs aplicam-se aos trabalhadores avulsos, às entidades ou às empresas que lhe tomem serviços e aos sindicatos representantes das respectivas categorias profissionais. Uma norma regulamentadora tem por objetivo explicar a implantação das determinações contidas nos artigos (de 154 a 201) do Capítulo V, Título II, porém mencionando-as, quando necessário, para que sirvam de suporte às pessoas que procuram atender aos ditames legais.

## **2.3 Equipamentos de proteção**

De acordo com o artigo 166, da Lei nº 6.514 (1977), a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamentos de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados. É importante observar que o empregador, além de fornecer os equipamentos de proteção aos funcionários, deve monitorar e fiscalizar o uso dos mesmos, bem como promover eventos de treinamento e conscientização para os trabalhadores e técnicos em segurança.

Segundo Pantaleão (2013), existem casos de colaboradores que negam a utilização dos protetores por diversos motivos e, nesses casos, a empresa deve usar de seu poder diretivo e obrigar o funcionário a utilizar, sob pena de advertências e suspensões em um primeiro

momento, e se o fato se repetir, o funcionário pode sofrer punições mais graves, como a demissão por justa causa.

### 2.3.1 Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC

Conforme Pantaleão (2013), equipamentos de proteção coletiva são dispositivos utilizados no ambiente laboral com o objetivo de proteger os trabalhadores dos riscos inerentes aos processos. Normalmente, os EPC's envolvem facilidades para os processos industriais, colaborando no aumento de produtividade e minimizando os efeitos de perdas em função de melhorias nos ambientes de trabalho. Ainda segundo o autor, em um primeiro momento deve-se utilizar protetores coletivos, que possam beneficiar a todos os funcionários, porém, se esses não resolverem o problema totalmente, será necessário optar pelos equipamentos de protetores individuais.

Alguns protetores coletivos citados pela NR-6 (2001) são os exaustores de ruído e coletores de pó. Outro equipamento importante é o isolamento térmico, que deve ser utilizado sempre que as condições do ambiente de trabalho forem desconfortáveis para o trabalhador. Sua função é facilitar a dissipação de calor, estabelecendo uma barreira de passagem de calor entre dois meios físicos, que natural e rapidamente igualam as suas temperaturas.

### 2.3.2 Equipamentos de Proteção Individual – EPI

Ainda de acordo com Pantaleão (2013), são considerados equipamentos de proteção individual todos os dispositivos de uso pessoal destinados a proteger a integridade física e a saúde do trabalhador.

Quando não for possível adotar medidas de segurança de ordem geral, para garantir a proteção contra os riscos de acidentes e doenças profissionais, deve-se utilizar os equipamentos de proteção individual. Estes precisam ser utilizados também enquanto as medidas de prevenção coletivas estão sendo implantadas e para atender situações de emergência.

Os equipamentos de proteção individual, ou EPI, formam um recurso de extrema necessidade para a segurança do trabalhador no exercício de suas funções.

No entanto, segundo a NR 6 (2001), esses equipamentos devem ser utilizados de forma correta para poderem atingir o benefício esperado. Exemplos de EPIs são: luva, óculos, capacete, sapato, avental, máscara, manga para proteção de adesivos, macacão. Outro, é o

protetor auricular de inserção, sendo que a finalidade deste é proteger o organismo do indivíduo contra o agente físico ruído e sua funcionalidade é atenuar a ação do ruído no sistema auditivo. Seu uso é individual e intransferível. O creme de proteção também é importante, pois protege os colaboradores dos agentes ambientais químicos, conforme previsto na Lei 6.514 (1977) e na Portaria 3.214. Uma vez aplicado corretamente na pele, forma uma película fina, criando uma barreira isolante (luva invisível), protegendo-a das agressões dos agentes químicos, não permitindo desta forma a penetração destes agentes, na corrente sanguínea.

Pode-se citar ainda a importância da higienização desses protetores individuais. Segundo Moraes (2002), a empresa tem o dever de fornecer gratuitamente todos os protetores necessários para o bem estar, segurança e saúde do funcionário, mas também de conscientizar os usuários sobre a higienização, a maneira correta de guardá-los, a recuperação, a troca quando necessário e o descarte do EPI.

### 2.3.3 Certificado de Aprovação

De acordo com a Norma Regulamentadora NR 6 (2001), o certificado de aprovação é um atestado expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego que garante a qualidade e funcionalidade dos EPI's e é representado por um número específico.

Segundo Moraes (2009), o equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importada, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. (206.001-9 /I3)

O mercado de bens gira em torno de competições e tomada de decisões empresariais. Naturalmente, a qualidade dos produtos faz a diferença, e com os protetores individuais não é diferente, e neles as exigências são ainda maiores, pois segundo Marangon (2002), esses produtos são vistos socialmente como produtos com destino à proteção da qualidade de vida humana. Por outro lado, a legislação fiscaliza e pode até multar empresas que distribuem para seus funcionários equipamentos sem CA, ou seja, sem a garantia da qualidade e eficácia do produto.

O técnico em segurança do trabalho sempre deverá fornecer equipamentos com o certificado de aprovação ou CA, com isso não protegerá apenas os funcionários, mas também a empresa de futuras reclamações trabalhistas, é o que nos informa o autor.

## **2.4 Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO**

Conforme a Norma Regulamentadora NR – 7 (1978), o objetivo do PCMSO é promover a preservação da saúde dos seus trabalhadores. Este programa deve ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos mesmos. A periodicidade das avaliações dos indicadores biológicos deverá acontecer no mínimo a cada seis meses, e este período só poderá ser alterado se o médico coordenador avaliar necessário ou através de negociações coletivas de trabalho.

Para cada exame realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, em duas vias, uma para o funcionário, outra para a empresa. O ASO é um documento obrigatório e de extrema importância para a organização empresarial. Neste documento será registrado se o funcionário está apto ou não a exercer determinada função, e informa entre outras particularidades que o médico julgar relevante, o risco ocupacional específico existente ou não, na atividade a qual o trabalhador será exposto.

Ainda conforme NR – 7 (1978), é obrigatória a avaliação e o acompanhamento da audição em trabalhadores expostos em nível de pressão sonora elevados. O exame audiométrico deve ser realizado, no mínimo, no momento da admissão e no sexto mês após ela. Passado este período as avaliações auditivas serão feitas anualmente, bem como no momento do desligamento da empresa. O trabalhador é submetido a exames audiométricos de referência e seqüenciais. O profissional responsável pelo exame de audiometria analisará o meato acústico externo de ambas as orelhas e preencherá uma ficha de registro. Percebendo alguma alteração, encaminhará o funcionário para um especialista.

## **2.5 A conscientização de empregados e empregadores**

Conscientização, segundo Freire (2013), é o ato de responder a novos desafios que a existência apresenta, é analisar, compreender e interpretar acontecimentos recentes ou históricos, formar uma opinião sobre esses acontecimentos e então sim, surge a conscientização.

Essa conscientização deve partir tanto do empregador quanto do empregado. Ao empregador compete cumprir a Lei nº 6514 (1977), em que as empresas são obrigadas a atenderem normas de segurança e medicina do trabalho e instruírem seus funcionários a tomar medidas de precaução que não os prejudiquem e que evitem doenças ocupacionais. Assim, a empresa fica responsável pela segurança e saúde de seus funcionários.

Cabe também ao empregador, fornecer treinamento à seus colaboradores, para que todas essas normas e leis sejam cumpridas de forma correta e constante. De acordo com Branco (2010), é possível que os trabalhadores industriais não percebam a importância do papel da segurança do trabalho, bem como o uso adequado dos EPI's. No entanto, é de responsabilidade das empresas, indústrias e gestores, realizar periodicamente seminários e treinamentos para sua equipe de funcionários, especialmente os que atuam em setores de risco.

O referido autor menciona que o empregador pode partir da ideia de que qualquer acidente de trabalho será evitado com o uso correto dos equipamentos de proteção e principalmente, a conscientização dos usuários. Estes procedimentos acontecerão através de ações internas diretamente ligadas ao setor de recursos humanos e o departamento de segurança do trabalho.

## **2.6 Custos do trabalho**

De acordo com a Revista Indústria em Ação, da Federação das Indústrias do Estado do Rio grande do Sul (2013), um empregador, antes de investir em seu negócio, deve calcular os custos que terá com as possíveis contratações feitas, conforme o previsto crescimento natural da empresa. Este custo é calculado com base entre o salário real médio e a produtividade.

Segundo cálculos feitos por Pastore (2013), professor de Economia da Universidade de São Paulo (USP), um empregador que cumprir a legislação rigorosamente, pagando todos os encargos que nela estão estabelecidos, paga a seus funcionários seus salários e mais 102,06% de outros encargos, dentre eles previdência social, FGTS, férias, décimo terceiro salário, acidentes de trabalho, aviso prévio, e muitos outros.

### **2.6.1 Custos referentes à segurança do trabalho**

Conforme Revista da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (2013), no estado podemos considerar a média de 2% sobre o salário pago ao empregado, em custo com acidentes de trabalho.

De acordo com a Animaseg (Associação Nacional da Indústria de Material de Segurança e Proteção ao Trabalho), as vendas com equipamentos de proteção no Brasil alcançaram US\$ 1,54 bilhões no ano passado. A maior parte ficou com calçados de segurança, com 35% daquele valor, seguida por luvas com 26% e vestimentas com 20%. Já nos Estados



Unidos, o investimento em EPIs foi de US\$ 7,29 bilhões, na Europa de US\$ 6,8 bilhões e no Japão US\$ 3,07 bilhões. Considerando o gasto anual por trabalhador, o Brasil investe US\$ 15,28, enquanto os Estados Unidos, US\$ 47,25, o Japão US\$ 46,24 e a Europa US\$ 21,14. A média de investimento entre países como Japão, Europa e Canadá chega a US\$ 31,09 ao ano, ficando claro que o Brasil tem muito em que investir ainda.

Segundo Marras (2002), a melhor maneira de minimizar os custos da empresa é investir na prevenção de acidentes. Muitos empresários têm uma ideia errada, de que devem diminuir seus investimentos em equipamentos de proteção individual, contratação de mão de obra especializada em segurança do trabalho e medidas de segurança. Um acidente pode trazer inúmeros prejuízos à empresa, gera vários custos como: honorários de advogados, perdas de tempo, materiais e na produção. Sem dúvida seria muito mais simples investir em prevenção e em regularização da segurança nas empresas, evitando futuras complicações legais.

Pode-se mencionar ainda a dificuldade para mensurar esses custos. Para contornar esse problema, através de uma investigação de acidentes bem feita, e com a utilização de recursos matemáticos e referências estatísticas, podemos atingir um nível de precisão em termos de custos para o empregador.

### **3 METODOLOGIA**

No artigo proposto foi utilizada a pesquisa quantitativa, que segundo Monteiro, (2005), representa uma pesquisa que pode ser mensurada, contada ou medida, e é utilizada nas situações que exigem um conhecimento mais profundo dos dados analisados.

Quanto aos objetivos, a pesquisa se classifica como descritiva. De acordo com Andrade (2007), no estudo descritivo, os fatos são observados, registrados, analisados, classificados e interpretados, sem que o pesquisador interfira neles, quer dizer, que os fenômenos do mundo físico e humano são estudados, mas não manipulados pelo pesquisador.

Quanto aos meios, a pesquisa é classificada como documental bibliográfica e estudo de caso. Coletou-se dados referentes aos métodos de segurança oferecidos por um grupo de quatro empresas à seus colaboradores, além da verificação da existência e utilização dos equipamentos de proteção de uso obrigatório e por fim, analisou-se o custo que esses equipamentos e procedimentos causaram às empresas.

A coleta dos dados fez-se diretamente com o grupo calçadista, formado pelas empresas A, B, C e D, localizadas no Vale do Paranhana, através de análise de documentos e

entrevistas, realizados com o contador, com os diretores administrativo e financeiro e com o técnico responsável pelos respectivos setores.

O grupo de empresas analisado foi fundado em 10 de Setembro de 1975, no município de Nova Hartz. Suas atividades iniciaram com uma pequena empresa, pode-se considerar um ateliê, constituída por apenas nove funcionários, com uma produção diária de 20 pares de sandálias femininas, destinadas para o mercado gaúcho. A fabricação seguia uma linha quase artesanal.

Em 1988, expandindo o seu parque industrial, a empresa estabeleceu filiais nos municípios de Parobé e Riozinho, sendo que estas produziam partes dos calçados a serem industrializados na matriz, contando na época, com 670 funcionários e produzindo 6.000 pares ao dia, destinados para o mercado interno e externo.

No início de 1999, a empresa, produzia em média 12.000 pares de calçados ao dia. Com o objetivo de ampliar a sua atuação no município de Riozinho, transferiu parcialmente o seu parque industrial para a referida cidade.

Atualmente, o grupo emprega diretamente cerca de 1.400 funcionários, sem contar os empregos indiretos, não analisados.

#### **4 ANÁLISE DOS DADOS**

A realização das análises deu-se a partir de questionamentos feitos ao contador do grupo calçadista, aos diretores administrativo e financeiro e aos técnicos de segurança do trabalho. Nelas também foram utilizados documentos, como balancetes anuais, para a apuração dos valores de faturamento e folha de pagamento. Coletou-se informações referentes ao departamento de pessoal, utilizadas para mensurar alguns pontos importantes abordados na pesquisa.

No que diz respeito ao perfil do grupo, pode-se constatar que são empresas basicamente familiares. Notou-se ainda que as empresas de menor porte auxiliam a de maior porte, a qual é chamada de matriz. Assim, todo o faturamento das menores é dirigido para a matriz. O grupo é formado por quatro empresas, localizadas nos municípios de Nova Hartz, Riozinho e Taquara.

Em relação ao período, a pesquisa foi referente aos anos de 2010, 2011 e 2012, sendo que todos os valores encontrados foram transformados em percentuais, para preservar a identidade do grupo.

Inicialmente buscou-se classificar os colaboradores que as empresas empregam, para observar dados como: sexo (masculino ou feminino), setor (administrativo ou produção), idade, entre dezesseis até vinte anos, mais de vinte até trinta anos, mais de trinta até quarenta anos e mais de quarenta. Também avaliou-se o período trabalhado de cada colaborador, classificado como: até três anos de contratação, de três a oito anos e mais de oito anos trabalhados.

De acordo com o apêndice 1, pode-se constatar que o número de funcionários oscila de forma pouco relevante. Segundo a Direção do grupo, esse fato ocorre pela necessidade do andamento contínuo da linha de produção, ou seja, deve-se manter uma média de funcionários para que a produção se mantenha constante.

Em relação ao sexo dos funcionários nota-se uma pequena vantagem entre as mulheres, já que, no ramo calçadista a delicadeza feminina é de grande importância na linha de produção.

Quanto a faixa etária percebe-se que a minoria, cerca de 7% está na faixa de dezesseis até vinte anos e que a maioria está na faixa dos quarenta anos, cerca de 36%. O Diretor Administrativo acredita que esse percentual acontece pela constante busca dos jovens em adquirir mais conhecimento, referente à diversas áreas.

Observa-se, no que diz respeito ao período trabalhado, que a maior parte dos funcionários tem menos de três anos de contrato no grupo, aproximadamente 68%. Segundo entrevista com o Diretor, é grande a rotatividade de funcionários que o grupo apresenta.

Também analisou-se os valores gastos com equipamentos de proteção coletivos e individuais, exames admissionais, periódicos e demissionais, análise desses exames, audiometrias realizadas em todos os colaboradores do grupo, assistência médica, cursos e treinamentos para funcionários e técnicos em segurança do trabalho.

Os valores apurados foram comparados com a receita operacional bruta de cada empresa do grupo. Conforme tabelas 1, 2 e 3, constatou-se então, que durante o período de três anos, o grupo gastou em média 1% do seu faturamento em exames admissionais, periódicos e demissionais, também com análises desses exames e audiometrias realizados com os funcionários do grupo. Cerca de 0,60% com equipamentos de proteção individual. Com assistência médica apurou-se um custo de 0,13% e 0,08% com cursos e treinamentos realizados com funcionários e técnicos em segurança do trabalho.

**Tabela 1 - percentual encontrado em comparativo com a receita operacional bruta**

<b>Ano Base - 2010</b>				
<b>Empresas</b>	<b>Empresa A</b>	<b>Empresa B</b>	<b>Empresa C</b>	<b>Empresa D</b>
Exames/audiometrias/análises	0,2909%	0,0345%	0,5981%	0,3291%
Equipamentos de proteção individual	0,0502%	0,0845%	0,0877%	0,0923%
Assistência médica		0,1438%		
Cursos e treinamentos		0,0039%		
<b>TOTAL</b>	<b>0,3411%</b>	<b>0,2667%</b>	<b>0,6858%</b>	<b>0,4214%</b>

Fonte: elaborada pela autora

**Tabela 2 - percentual encontrado em comparativo com a receita operacional bruta**

<b>Ano Base - 2011</b>				
<b>Empresas</b>	<b>Empresa A</b>	<b>Empresa B</b>	<b>Empresa C</b>	<b>Empresa D</b>
Exames/audiometrias/análises	0,3158%	0,0267%	0,1707%	0,2467%
Equipamentos de proteção individual	0,2481%	0,0699%	0,1538%	0,3985%
Assistência médica		0,1333%		
Cursos e treinamentos		0,0281%		
<b>TOTAL</b>	<b>0,5639%</b>	<b>0,2580%</b>	<b>0,3245%</b>	<b>0,6452%</b>

Fonte: elaborada pela autora

**Tabela 3 - percentual encontrado em comparativo com a receita operacional bruta**

<b>Ano Base - 2012</b>				
<b>Empresas</b>	<b>Empresa A</b>	<b>Empresa B</b>	<b>Empresa C</b>	<b>Empresa D</b>
Exames/audiometrias/análises	0,3231%	0,0414%	0,8699%	0,2331%
Equipamentos de proteção individual	0,1554%	0,0102%	0,0966%	0,3417%
Assistência médica		0,1245%		
Cursos e treinamentos		0,1888%		
<b>TOTAL</b>	<b>0,4785%</b>	<b>0,3653%</b>	<b>0,9665%</b>	<b>0,5748%</b>

Fonte elaborada pela autora

Analisando os dados das tabelas 1, 2 e 3, é possível perceber a crescente preocupação do grupo calçadista com a segurança e proteção de seus funcionários, já que no ano de 2010 o grupo investiu em suas empresas um percentual de 1,7159% sobre seu faturamento, no ano de 2011 investiu 1,7999% e no ano de 2012 2,3877% do faturamento total do grupo.

Também analisou-se o faturamento comparando-o com a folha de pagamento, e encontrou-se então os percentuais sobre os gastos com equipamentos de proteção, assistência médica, cursos e treinamentos, como seguem nas tabelas 4, 5 e 6.

**Tabela 4 - percentual encontrado em comparativo com a folha de pagamento**

<b>Ano Base - 2010</b>				
<b>Empresas</b>	<b>Empresa A</b>	<b>Empresa B</b>	<b>Empresa C</b>	<b>Empresa D</b>
Faturamento	100%	100%	100%	100%
Folha de pagamento	62,64%	6,53%	62,83%	53,48%
Exames/audiometrias/análises	0,4644%	0,5292%	0,8120%	0,6041%
Equipamentos de proteção individual	0,8016%	1,2927%	0,1396%	0,1694%
Assistência médica		2,2111%		
Cursos e treinamentos		0,5992%		

Fonte: elaborada pela autora

**Tabela 5 - percentual encontrado em comparativo com a folha de pagamento**

<b>Ano Base - 2011</b>				
<b>Empresas</b>	<b>Empresa A</b>	<b>Empresa B</b>	<b>Empresa C</b>	<b>Empresa D</b>
Faturamento	100%	100%	100%	100%
Folha de pagamento	54,69%	9,46%	61,49%	60,61%
Exames/audiometrias/análises	0,5774%	0,2829%	0,2778%	0,4071%
Equipamentos de proteção individual	0,4525%	0,7425%	0,2502%	0,6575%
Assistência médica		1,4105%		
Cursos e treinamentos		0,2989%		

Fonte: elaborada pela autora

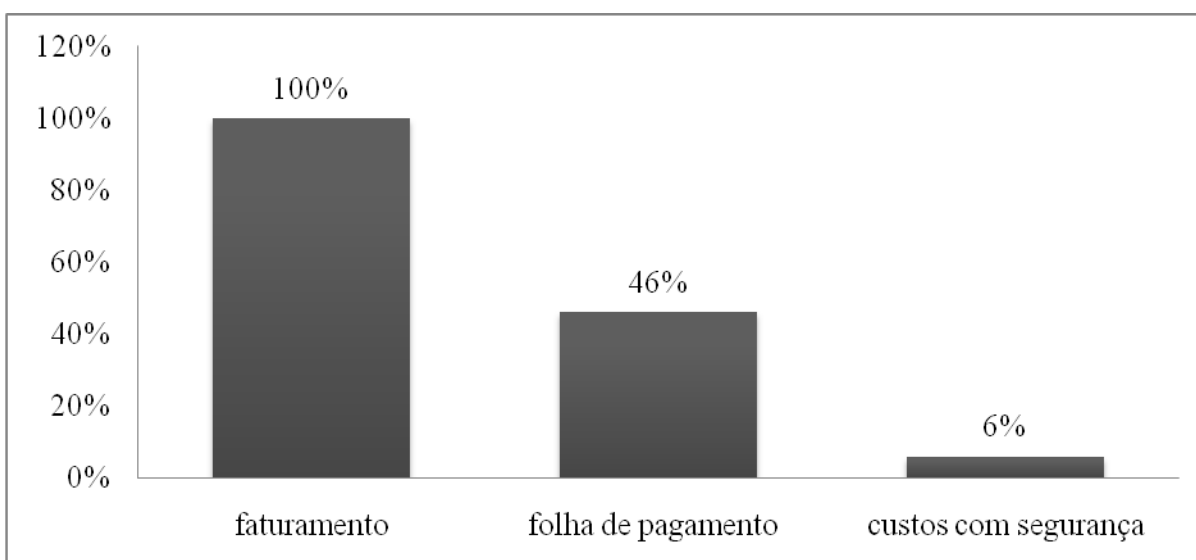
**Tabela 6 - percentual encontrado em comparativo com a folha de pagamento**

<b>Ano Base -2012</b>				
<b>Empresas</b>	<b>Empresa A</b>	<b>Empresa B</b>	<b>Empresa C</b>	<b>Empresa D</b>
Faturamento	100%	100%	100%	100%
Folha de pagamento	58,23%	10,98%	45,85%	63,42%
Exames/audiometrias/análises	0,5552%	0,3778%	0,1895%	0,3673%
Equipamentos de proteção individual	0,2678%	0,9342%	1,2193%	0,5387%
Assistência médica		1,1304%		
Cursos e treinamentos		0,1697%		

Fonte: elaborada pela autora

Como pode-se notar nas tabelas 4,5 e 6, a folha de pagamento das empresas A,C e D é relevante em relação ao faturamento das mesmas. Segundo o contador da empresa, esse faturamento acontece pelo fato de que o grupo trabalha da seguinte forma: as empresas A, C e D participam do processo desde o início até o final da produção, ou seja, existem todos os setores referentes à linha de produção (corte, chanfração, costura, distribuição, montagem e expedição), todas elas faturam para a empresa B, e essa produção é transferida para ela, onde acontece a logística, a coleta e o faturamento direto para o cliente.

Conforme gráfico 1, segue uma análise comparativa entre o faturamento, a folha de pagamento e os custos com segurança e saúde no trabalho. Calculou-se uma média anual de cada empresa e depois uma média entre o período analisado, que é de três anos.



**Gráfico 1: comparativo entre o faturamento, folha de pagamento e custos com segurança**  
Fonte: elaborada pela autora

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo apresentou os resultados obtidos a partir de uma pesquisa exploratória de abordagem quantitativa, cujo objetivo foi identificar os custos relacionados às normas de segurança exigidas por Lei e praticadas por um grupo de empresas calçadistas do Vale do Paranhana e ainda, analisar seu impacto nas demonstrações de resultado, abordando, especificamente, o impacto sobre a receita operacional bruta e folha de pagamento.

Realizou-se um levantamento de campo que consistiu em entrevistas com o contador, com os diretores e técnicos em segurança do trabalho, através das quais foi possível esclarecer

dúvidas ou dificuldades encontradas durante a pesquisa, que ocorreu através de análise documental.

Nota-se que durante todo o período analisado, o grupo de empresas calçadistas preocupou-se com a saúde e com a segurança de seus colaboradores. Observou-se também um crescimento nos custos com protetores, médicos e treinamentos, para cada vez mais oferecer à seus colaboradores o exigido pela legislação.

Conclui-se que o grupo analisado busca se adaptar às normas exigidas pela Lei, que cada vez mais procura proteger os trabalhadores, melhorar a segurança, a saúde e as condições do meio de trabalho. Assim, é necessário um planejamento que permita a participação da administração e dos empregados, para ambos encontrarem soluções práticas e economicamente viáveis para a empresa que aumenta a produtividade e diminui o custo do produto final. Relatam ainda não ser fácil administrar todos os processos exigidos sem esbarrar em algum problema legal para a organização.

Segundo a direção do grupo, os custos relatados na pesquisa, não são encarados de forma negativa pela empresa, e sim, como investimento para futuras melhorias que o mesmo pretende implantar.

Ainda segundo dados encontrados, na pesquisa bibliográfica, verifica-se que o Brasil está muito longe de outros países como Estados Unidos, Japão e Europa, no que diz respeito a investimento com a segurança no trabalho.

Diante de toda a pesquisa, fica evidente que investir em segurança no trabalho além de significar uma economia ao empresariado, pode salvar vidas e reduzir o número de trabalhadores sofrendo por doenças ocupacionais. Percebe-se que a melhor maneira de minimizar os custos da empresa é investir na prevenção de acidentes. Muitos empresários têm a ideia errônea de que devem diminuir seus investimentos em equipamentos de proteção individual, contratação de pessoal de segurança do trabalho e medidas de segurança. Porém, o ideal é que surja deles a iniciativa de buscar melhorias e traçar projetos para seu próprio bem.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, M. M. **Introdução a metodologia do trabalho científico**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA DO MATERIAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO – ANIMASEG. Disponível em: <<http://www.animaseg.com.br/>>. Acesso em: 10 agost. 2013.

BRANCO, R. **Treinamento de Segurança do Trabalho na indústria**. 2010. Disponível em: <<http://www.manutencaoesuprimentos.com.br/conteudo/2105-treinamento-de-seguranca-do-trabalho-na-industria>>. Acesso em: 21 abr. 2013.

BRASIL, Legislativo. **Lei n° 6.514, de 22 de dezembro de 1977**. Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L6514.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6514.htm)>. Acesso em: 10 agos. 2013.

BRASIL. Executivo. **Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm)>. Acesso em: 22 jul. 2013

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Secretaria de Inspeção do Trabalho. **Portaria n° 25, de 15 de outubro de 2001**. Altera a Norma Regulamentadora que trata de Equipamento de Proteção Individual – NR6 e dá outras providências. NR – 6. Disponível em <<http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/05/mtb/6.htm>>. Acesso em: 10 agos. 2013.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Secretaria de Inspeção do Trabalho. **Portaria n° 3.214, de 08 de junho de 1978**. Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho. NR 7. Disponível em <<http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/05/mtb/7.htm>> Acesso em: 01 agost. 2013

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO RIO GRANDE DO SUL - FIERGS. O custo do Trabalho. **Indústria em Ação**, Porto Alegre, ano VII, n. 76, p. 5-11, mar. 2013.

FREIRE, P. **Paulo Freire digital: interação, comunicação, informalidade**. Disponível em: <[http://seminariopaulofreireproa8.pbworks.com/f/texto\\_pensamentofreire\\_sobretecnologia](http://seminariopaulofreireproa8.pbworks.com/f/texto_pensamentofreire_sobretecnologia)>. Acesso em: 20 mar. 2013.

MARANGON, C. **Trabalho sobre certificado de aprovação**. Curitiba: [s.n.], 2002. Disponível em: <<http://www.areaseg.com/artigos>>. Acesso em: 22 abr. 2013.

MARRAS, J. P. **Administração de recursos humanos: do operacional ao estratégico**. São Paulo: Futura, 2002.

**Meio Ambiente Andustrial**. Revista online. Disponível em: <<http://rmai.com.br/v4/Search/List.aspx?q=seguran%e7a+do+trabalho>>. Acesso em: 20 mar. 2013.

MONTEIRO, R. A. Fazendo e aprendendo pesquisa qualitativa em educação. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n° 29 Maio/Aug. 2005. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-24782005000200010](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782005000200010)>. Acesso em: 01 abr. 2013.

MORAES Jr. Cosmo Palasio de. **Administrando a proteção individual**. 2002. Disponível em: <<http://www.areaseg.com/artigos>>. Acesso em: 22 abr. 2013.



MORAES, G.A. **Normas Regulamentadoras Comentadas**. 7. ed. Rio de Janeiro: Gerenciamento Verde, 2009. Volumes 2 e 3.

PANTALEÃO, Sérgio Ferreira. **Acidente de Trabalho - Responsabilidade do Empregado**. Disponível em:

<[http://www.guiatrabalhista.com.br/tematicas/acidente\\_resp\\_empregador.htm](http://www.guiatrabalhista.com.br/tematicas/acidente_resp_empregador.htm)> Acesso em: 24 mar. 2013.

PASTORE, J. O custo unitário do trabalho. **Indústria em Ação**, Rio Grande do Sul, ano VII, n.76, p.5-13, mar.2013.

PINHEIRO, Andresa; PATTA, Elaine. **A semente da qualidade de vida nas organizações**. Disponível em:<<http://www.idepro.com.br/v2/artigo.asp?id=149>>. Acesso em: 20 mar. 2013.

YIN. **Estudo de caso**. Disponível em: <[http://pt.wikipedia.org/wiki/Caso\\_estudo](http://pt.wikipedia.org/wiki/Caso_estudo)>. Acesso em: 08 jul. 2013.

## Apêndice A - Classificação dos colaboradores

### Ano Base - 2010

Empresas	Sexo		Setor		Idade				Período trabalhado			Total de funcionários
	Masculino	Feminino	Administrativo	Produção	16 a 20	mais de 20 a 30	mais de 30 a 40	mais de 40	até 3 anos	3 a 8 anos	mais de 8 anos	
<b>Empresa A</b>	32	69	5	96	2	44	36	19	88	9	4	101
<b>Empresa B</b>	472	535	68	939	52	256	334	365	699	221	87	1007
<b>Empresa C</b>	56	59	3	112	2	37	37	39	115	–	–	115
<b>Empresa D</b>	45	64	5	104	10	38	19	42	81	9	19	109
<b>Percentuais</b>	45%	55%	6%	94%	5%	28%	32%	35%	73%	18%	9%	100%

Fonte: elaborada pela autora

### Ano Base - 2011

	Sexo		Setor		Idade				Período trabalhado			Total de funcionários
	Masculino	Feminino	Administrativo	Produção	16 a 20	mais de 20 a 30	mais de 30 a 40	mais de 40	até 3 anos	3 a 8 anos	mais de 8 anos	
<b>Empresa A</b>	28	105	7	129	10	42	53	28	94	29	10	133
<b>Empresa B</b>	456	514	106	864	73	233	307	357	522	364	84	970
<b>Empresa C</b>	53	67	3	117	9	43	42	26	120	–	–	120
<b>Empresa D</b>	55	83	7	131	17	29	52	40	112	14	12	138
<b>Percentuais</b>	43%	57%	9%	91%	8%	25%	33%	34%	62%	30%	8%	100%

Fonte: elaborada pela autora

## Ano Base - 2012

	Sexo		Setor		Idade				Período trabalhado			Total de funcionários
	Masculino	Feminino	Administrativo	Produção	16 a 20	mais de 20 a 30	mais de 30 a 40	mais de 40	até 3 anos	3 a 8 anos	mais de 8 anos	
<b>Empresa A</b>	22	97	7	112	8	29	44	38	92	19	8	119
<b>Empresa B</b>	462	516	137	841	102	201	299	376	630	564	84	978
<b>Empresa C</b>	53	61	3	111	9	34	32	38	114	–	–	114
<b>Empresa D</b>	60	75	3	132	3	33	23	76	108	11	16	135
<b>Percentuais</b>	44%	56%	11%	89%	9%	23%	29%	39%	70%	21%	9%	100%

Fonte: elaborada pela autora

